



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE EXTENSAO (REITORIA)**

COMPLEMENTO AO EDITAL Nº 100/2025 - PROEX-REI (11.01.01.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 19 de setembro de 2025.

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA COMPLEMENTAR DE CURSISTAS PARA O CURSO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

A Pró-Reitora Adjunta de Extensão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 175/2024, torna público o Processo de Seleção Simplificada Complementar de cursistas para o Curso de Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola no Estado do Rio Grande do Sul.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) ofertará o Curso de Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola no Estado do Rio Grande do Sul.

2. DO CURSO E VAGAS

2.1 O Curso de Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola será realizado nos meses de outubro de 2025 a janeiro de 2026. As aulas presenciais ocorrerão nos meses de outubro de 2025 a janeiro de 2026.

2.1.1 Até o mês de março de 2026 é o prazo para o cursista concluir a escrita do produto desenvolvido em seu Projeto de Ação em Educação das e para as relações étnico-raciais - PNEERQ, requisito para a obtenção da Certificação.

2.2 A estrutura curricular do curso compreende quatro módulos temáticos:

Módulo I – Os desafios do Combate ao Racismo em tempos de crise (45h);

- Acolhimento e combate ao racismo ambiental
- Educação das e para as relações étnico-raciais - PNEERQ
- Permanência e êxito dos estudantes negros e quilombolas

Módulo II – A História Africana e Afro-Brasileira: uma abordagem interdisciplinar (45h);

- Processo de ocidentalização do conhecimento
- Conhecimentos e aportes teóricos de matriz africana
- Questão racial na escola

Módulo III – A Decolonização da Matriz Ocidental como Aporte para EREER (45h);

- Privilégio da branquitude
- O branco como desejo - construção ideológica
- A branquitude e o antirracismo

Módulo IV – EREER Quilombola (45h);

- Concepção de sociedades Quilombolas
- Quilombos e resistências
- Educação Escolar Quilombola

2.3 O curso ocorrerá nas sextas-feiras à noite (aula virtual síncrona) e sábados nos turnos manhã e tarde (presencial). Ocorrerão também aulas virtuais assíncronas, para visualização no decorrer dos módulos do curso.

2.4 O local dos encontros presenciais se dará da seguinte forma:

- a) No Campus Porto Alegre, localizado no Centro Histórico de Porto Alegre (Rua Coronel Vicente, 281);
- b) Nos módulos III e IV, serão ofertadas atividades práticas pedagógicas nas comunidades quilombolas, podendo ocorrer nos quilombos rurais das cidades de Viamão e Osório, e nos quilombos urbanos nas cidades de Porto Alegre e Canoas.

2.5 O Curso de Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola no RS será certificado pelo IFRS, quando o/a cursista atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar inscrito regularmente;
- b) Ter o percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) no cômputo global do período letivo do Curso;
- c) Participar da disciplina orientadora da elaboração do Projeto de Ação, que culminará na apresentação no seminário de Encerramento.

2.6 As vagas serão disponibilizadas da seguinte maneira:

- 04 vagas (total 68) para cada campi do IFRS;
- 20 vagas para profissionais que trabalham na cidade de Canoas;
- 40 vagas para profissionais que trabalham na cidade Porto Alegre;
- 20 vagas para profissionais que trabalham na cidade de Alvorada;
- 20 vagas para profissionais que trabalham na cidade de Viamão;
- 20 vagas para lideranças/educadores dos coletivos dos movimentos negros;
- 12 vagas para profissionais que trabalham nas demais localidades.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para participação no curso, serão considerados os seguintes requisitos:

- a) Estar atuando na educação básica em escola pública como professor, gestor e/ou em equipes técnicas pedagógicas e de assistência social, em Porto Alegre e/ou região metropolitana.

b) Ser diplomado no ensino superior (Art. 44, inciso III da LDB/1996), em:

- Licenciaturas;
- Graduação em pedagogia, serviço social e psicologia;
- Graduação em outras áreas para professor/a ou técnico administrativo em educação do IFRS.

c) Ser lideranças/educadores dos Coletivos dos Movimentos Negros.

d) Ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais, obrigatórios, nos locais previstos.

4. DO CRONOGRAMA

FASE	LOCAL	PERÍODO
1. Publicação do edital.	Site: www.ifrs.edu.br	19/09 /2025
2. Período de inscrição via Formulário online de inscrições.	Link: https://forms.gle/UUkcFJxRdEmquddp6	19 a 28/09 /2025
3. Divulgação preliminar das inscrições homologadas.	Site: www.ifrs.edu.br	29/09 /2025 A partir das 18h
4. Recurso em relação à homologação das inscrições e complementação de documentos.	E-mail: cursoerer.ifrs2025@poa.ifrs.edu.br	30/09 /2025
5. Divulgação final das inscrições homologadas.	Site: www.ifrs.edu.br	01/10 /2025 A partir das 18h

5. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS

5.1 As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 19 a 28 de outubro de 2025, exclusivamente através do preenchimento de formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/UUkcFJxRdEmquddp6>

5.2 No momento da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico e apresentar os seguintes documentos, inseridos em arquivo único no formato PDF:

- a) Documento oficial com foto e CPF (frente e verso);
- b) Comprovante de Residência;
- c) Diploma de Graduação (frente e verso) e/ou Comprovante de Escolaridade;
- d) Comprovante de Vínculo Institucional (CTPS, contrato de trabalho, contracheque e/ou similares);
- e) Comprovante de Vínculo com Coletivos dos Movimentos Negros (para o preenchimento das vagas para lideranças/educadores dos coletivos dos movimentos negros).

5.3 Caso tenha mais inscritos do que vagas para determinada região, será considerado a ordem de inscrição.

5.4 Em caso de empate, será considerado o candidato com mais idade, ser diplomado em curso de licenciatura, ser diplomado em curso de educação, nesta ordem.

5.5 Em caso de não preenchimento das vagas em alguma categoria, as vagas remanescentes serão distribuídas à: categoria que tiver maior número de excedentes, considerando os requisitos iniciais para o deferimento da inscrição, seguindo também os critérios de empate. E assim, sucessivamente até a completa distribuição das vagas.

5.6 No caso de ainda restarem vagas não preenchidas, candidatos que não contemplem os requisitos deste edital, poderão ocupar as vagas remanescentes, o critério utilizado será a ordem de inscrição e seguido do candidato com mais idade.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

6.2 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

6.3 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe gestora do curso, no âmbito da Assessoria de Relações Étnico-Raciais do IFRS.

(Assinado digitalmente em 19/09/2025 16:35)

ELIZETE CRISTINA DOS SANTOS

PRO-REITOR(A)

PROADJEX-REI (11.01.01.06.01)

Matrícula: ###477#7

Processo Associado: 23419.001494/2025-08

tipo: **COMPLEMENTO AO EDITAL**, data de emissão: **19/09/2025** e o código de verificação: **f2e3dc3e7e**